

Lei nº 116.

Abre crédito especial e dá outras providências.

O povo do Município de Moema por seus representantes na Câmara Municipal, vota e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica aberto um crédito especial de cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para prosseguimento das obras de construção de prédios da Prefeitura. -

Art: 2º - Revogadas as disposições em contrário deverá esta lei ser incorporada aos decretos para 1965. -

Moema, 10 de novembro de 1964

Secretário:

Hobacior

Prefeito:

Jose Evaristo de Lacerda